

Ago/2023	131.537,15	104.488,12	79,44%	137.543,54	109.235,32	(4.747,20)
Set/2023	131.537,15	104.411,64	79,38%	137.543,54	109.155,52	(4.743,88)
Total						(42.541,89)

3.1.1. O retroativo abrange a 5ª vigência, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Patos de Minas	Ituiutaba	Monte Carmelo	Total
Vigência 5	Retroativo (01/01/2023 a 31/09/2023)	(31.801,24)	-	(6.373,57)	(4.367,08)	(42.541,89)
Total		(31.801,24)	-	(6.373,57)	(4.367,08)	(42.541,89)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
Nayara Martins Soares Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Gestor Financeiro**, em 16/11/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4967177** e o código CRC **1EB6E9D1**.